

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS	Itaquera
NOME DA OSC	Centro Social Padre Batista
NOME FANTASIA	CCA São Francisco
TIPOLOGIA	CCA – Centro para crianças e Adolescentes com atendimentos de 06 a 14 anos e 11 meses
EDITAL	189/SMADS/2017
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2017.0003042-3
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	465/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Silvana Pires de Lima
RF DO GESTOR DA PARCERIA	536.453.1
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	26/02/2022
PERÍODO DO RELATÓRIO	09/2021 a 02/2022

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

(x) **APROVAÇÃO** da prestação de contas parcial.

() **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 – INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.

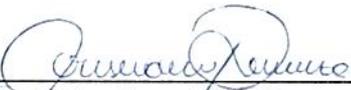
O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CRAS. A gestora atribuiu o conceito 70% SUFICIENTE no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria REGULAR.

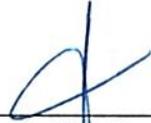
Data: 15 janeiro de 2024



Laura Maria Lima
Comissão de Monitoramento
e Avaliação



Cristiane Chaves da Silva Pimenta
Comissão de Monitoramento
e Avaliação



Juliana Lima
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Santo Eduardo, 162 - Vila Maria Cep 02113-000 representada pelo(a) Sr(a). Bruno Gonçalves Melo, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil - OSC APOIO Associação de Auxílio da Região Leste, representada pelo(a) Sr(a). Sirlândia Almeida Mendes, situada à Avenida Duque de Caxias, 325 - 2º andar, Campos Elíseos / São Paulo / SP / CEP nº 01214-100, CNPJ nº 74.087.081/0001-45 doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 1 Purificador De Água Electrolux Br Pe11b no valor de R\$ 688,00, 3 Pc Corp Intel 15 8gb 512gb C/ Monitor 19" Win 10 no valor de R\$ 1.089,27. CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu Silvane de Fátima Landi R.F. 7889372, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação. São Paulo, 20 de fevereiro de 2024.

DESPACHO SAS VILA MARIA/VILA GUILHERME - SAS-MG 6024.2024/0001957-0 PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS - Associação Fala Mulher - NPJ Vila Maria. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42 de 25 de julho de 2017, Alterado pela IN 03/ SMADS/2018, de 31 de agosto de 2018. Aos 08 dias do mês de outubro ano de 2023 e, na Supervisão de Assistência Social SAS/ Vila Maria/ Vila Guilherme, sito à Praça Santo Eduardo, 162 Vila Maria CEP: 02113-000 representada, pelo Sr. B r u n o G o n ç a l v e s M e l o , doravante denominada **DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil - OSC Associação Fala Mulher, representada pela Sra. E d w i r g e s L ú c i a H o r v a r t h situada à Rua Álvaro Nunes, 184, Campo Belo - Santo Amaro CEP nº 04612-002, CNPJ nº 06.256.776/0001-53, doravante denominada **DOADORA**, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: **1 unidade de Celular Samsung Galaxy A14 5G no valor de R\$ 835,90 (Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa Centavos)**. CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu Divaneide Alves da Silva R.F. 889.140-1, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação. São Paulo 06 de Fevereiro de 2024.**

DESPACHO SAS VILA MARIA/VILA GUILHERME - SAS-MG 6024.2024/0001957-0 PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS - Associação Fala Mulher - NPJ Vila Maria. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42 de 25 de julho de 2017, Alterado pela IN 03/ SMADS/2018, de 31 de agosto de 2018. Aos 31 dias do mês de janeiro ano de 2024, na Supervisão de Assistência Social SAS/ Vila Maria/ Vila Guilherme, sito à Praça Santo Eduardo, 162 Vila Maria CEP: 02113-000 representada, pelo Sr. B r u n o G o n ç a l v e s M e l o , doravante denominada **DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil - OSC Associação Fala Mulher, representada pela Sra. E d w i r g e s L ú c i a H o r v a r t h situada à Rua Álvaro Nunes, 184, Campo Belo - Santo Amaro CEP nº 04612-002, CNPJ nº 06.256.776/0001-53, doravante denominada **DOADORA**, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir **10 unidades de Cadeira Giratória Executiva Sem Braço/Corvin Preto no valor de R\$ 3.350,00 (Três Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)**. CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu Divaneide Alves da Silva R.F. 889.140-1, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação. São Paulo 06 de Fevereiro de 2024.**

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Cidade Ademar-SAS/AD SEI 6024.2024/0002231-8 - Termo de doação para Incorporação de Bens ao Acervo da PMSP/SMADS - Doadora: OSC Confio - Associação do Parque Santa Amélia e Balneário São Francisco - NCI Adoniran Barbosa.

TERMO DE DOAÇÃO.

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, na Supervisão de Assistência Social - SAS/Cidade Ademar, sito à Av.Cupecê, 2278 - Vila Marari, São Paulo - SP,04366-000 representada pela Sra. Rosa Maria Paula Fernandes, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil - OSC Confio , representada pelo Sr. Tiago Luís Correa, situada à Rua Albino Bento, 58, Bairro do São Francisco, CEP 04473-220, São Paulo- SP, CNPJ 55.576.441/0001-28, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº

53.484/2012, A DOAÇÃO nos termos a seguir expostos: CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 1 Refrigerador PANASONIC BT41PD1W FF2P 387L B 110V (Valor unitário R\$ 3.019,90).

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar os bens doados pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu, Gustavo de Moraes Davi , RF 925.835.3, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2024.

Rosa Maria Paula Fernandes

Documento: 098874009 | Notificação

6024.2017.0003042-3-NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - Itaquera
NOME DA OSC: Centro Social Padre Batista

NOME FANTASIA: CCA São Francisco

TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes com atendimento de 06 a 14 anos e 11 meses
EDITAL: 189/SMADAS/2017

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2017.0003042-3

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 465/SMADS/2018

NOME DO GESTOR DE PARCERIA: Silvana Pires de Lima

RF DO GESTOR DA PARECERIA: 536.453-1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA: 21/03/2019

PERÍODO DO RELATÁRIO: 09/2021 a 02/2022

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

(x) **APROVAÇÃO** da prestação de contas parcial.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 - INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CRAS. A gestora atribuiu o conceito 70% SUFICIENTE no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentada pela gestora, que considera a execução da parceria satisfatória e REGULAR.

São Paulo,15 de janeiro de 2024.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Laura Maria Lima RF 477.131.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cristiane Chaves da Silva Pimenta RF 790.333-2

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Juliana Lima RF 930.512-2

6024.2017..0003042-3-NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - Itaquera
NOME DA OSC: Centro Social Padre Batista

NOME FANTASIA: CCA São Francisco

TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes com atendimento de 06 a 14 anos e 11 meses

EDITAL: 189/SMADAS/2017

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2017.0003042-3

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 465/SMADS/2018

NOME DO GESTOR DE PARCERIA: Silvana Pires de Lima

RF DO GESTOR DA PARECERIA: 536.453-1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA: 21/03/2019

PERÍODO DO RELATÁRIO: 03/2021 a 08/2021

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

(x) **APROVAÇÃO** da prestação de contas parcial.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 - INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CRAS. A gestora atribuiu o conceito 68% SUFICIENTE no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentada pela gestora, que considera a execução da parceria satisfatória e REGULAR.

São Paulo,15 de janeiro de 2024.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Laura Maria Lima RF 477.131.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cristiane Chaves da Silva Pimenta RF 790.333-2

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Juliana Lima dos Santos Souza RF930.512-2

6024.2017.0003046-6 -NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - Itaquera
NOME DA OSC: Centro Social Padre Cicero Romão

NOME FANTASIA: CCA Pedreira

TIPOLOGIA: SCFV Centro para Crianças e Adolescentes
EDITAL: 129/SMADS/2017

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2017/0003046-6

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 129/SMADS/2018

NOME DO GESTOR DE PARCERIA: Ana Carolina da Silva

RF DO GESTOR DA PARECERIA: 858.869-4

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA: 01 /08/2021

PERÍODO DO RELATÁRIO: 01/03/2022 a 01/08/2022

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

(X) **APROVAÇÃO COM RESSALVA** , da prestação de contas parcial.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 - INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CRAS. A gestora atribuiu o conceito **88% SUFICIENTE** no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento.

Assim sendo, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria REGULAR.

São Paulo, 26 de outubro de 2023.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Laura Maria Lima RF 477.131.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cristiane Chaves da Silva Pimenta RF 790.333-2

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Nubia Trindade dos Santos Souza

REPUBLICAÇÃO DO DOC DE 26/02/2024, PÁGINAS 314 a 322 POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

COMUNICADO Nº 001 /SMADS/SAS - IQ/2024

Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social de Itaquera - SAS-IQ, no uso de suas atribuições DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO das parceiras, conforme previsto no inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA Santa Marcelina

Termo de Colaboração: 384/SMADS/2018

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/02/2024

1 - TITULARES

NOME/RF/PROVIMENTO: Laura Maria Lima - RF 477.131.1

NOME/RF/PROVIMENTO: Cristiane Chaves da Silva Pimenta - RF 790.333-2

NOME/RF/PROVIMENTO: Núbia Trindade Siqueira dos Santos - RF 793.156.5

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: Fabiana Lima dos Santos Souza RF 831.044-1

NOME DO SERVIÇO: CCA Bom Pastor

Termo de Colaboração: 319/SMADS/2019

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/02/2024

1 - TITULARES

NOME/RF/PROVIMENTO: Laura Maria Lima - RF 477.131.1

NOME/RF/PROVIMENTO: - Cristiane Chaves da Silva Pimenta - RF 790.333-2

NOME/RF/PROVIMENTO: Fabiana Lima dos Santos Souza - RF 831.044-1

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: Denilson Felix Viana - RF 571.294-7

NOME DO SERVIÇO: CCA São José

Termo de Colaboração: 304/SMADS/2018

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: : 01/02/2024

1 - TITULARES

NOME/RF/PROVIMENTO: Laura Maria Lima - RF 477.131.1

NOME/RF/PROVIMENTO: Cristiane Chaves da Silva Pimenta - RF 790.333-2

NOME/RF/PROVIMENTO: Denilson Felix Viana - RF 571.294-7

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: Cristiane de Araújo Moraes - RF 921.686-3

NOME DO SERVIÇO: CCA Nossa Senhora Aparecida

Termo de Colaboração: 387/SMADS/2018

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/02/2024

1 - TITULARES

NOME/RF/PROVIMENTO: Laura Maria Lima - RF 477.131.1

NOME/RF/PROVIMENTO: Cristiane Chaves da Silva Pimenta - RF 790.333-2

NOME/RF/PROVIMENTO: Cristiane de Araújo Moraes - RF 921.686-3

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: Juliana Lima - RF 930.512-2

NOME DO SERVIÇO: CCA Santo Antonio

Termo de Colaboração: 366/SMADS/2018

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/02/2024

1 - TITULARES

NOME/RF/PROVIMENTO: Laura Maria Lima - RF 477.131.1

NOME/RF/PROVIMENTO: Cristiane Chaves da Silva Pimenta - RF 790.333-2

NOME/RF/PROVIMENTO: Juliana Lima - RF 930.512-2

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: Núbia Trindade Siqueira dos Santos - RF 793.156.5

NOME DO SERVIÇO: CCA Casa do Cristo

Termo de Colaboração:425/SMADS/2018

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/02/2024

1 - TITULARES

NOME/RF/PROVIMENTO: Laura Maria Lima - RF 477.131.1

NOME/RF/PROVIMENTO: Cristiane Chaves da Silva Pimenta - RF 790.333-2

NOME/RF/PROVIMENTO: Núbia Trindade Siqueira dos Santos - RF 793.156.5

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: Fabiana Lima dos Santos Souza - RF 831.044.1

NOME DO SERVIÇO: CCA Novo Lar Betania

Termo de Colaboração:306/SMADS/2019

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/02/2024

1 - TITULARES

NOME/RF/PROVIMENTO: Laura Maria Lima - RF 477.131.1

NOME/RF/PROVIMENTO: Cristiane Chaves da Silva Pimenta - RF 790.333-2

NOME/RF/PROVIMENTO: Fabiana Lima dos Santos Souza - RF 831.044.1

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: Denilson Felix Viana - RF 571.294-7

NOME DO SERVIÇO: CCA Juntos I

Termo de Colaboração: 201/SMADS/2019

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/02/2024

1 - TITULARES

NOME/RF/PROVIMENTO: Laura Maria Lima - RF 477.131.1

NOME/RF/PROVIMENTO: Cristiane Chaves da Silva Pimenta - RF 790.333-2

NOME/RF/PROVIMENTO: Denilson Felix Viana - RF 571.294-7

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: Cristiane de Araújo Moraes - RF 921.686-3

NOME DO SERVIÇO: CCA Juntos II

Termo de Colaboração: 596/SMADS/2018

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/02/2024

1 - TITULARES

NOME/RF/PROVIMENTO: Laura Maria Lima - RF 477.131.1

NOME/RF/PROVIMENTO: Cristiane Chaves da Silva Pimenta - RF 790.333-2

NOME/RF/PROVIMENTO: Cristiane de Araújo Moraes - RF 921.686-3

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: Juliana Lima - RF 930.512-2

NOME DO SERVIÇO: Juntos Parque Savoy

Termo de Colaboração: 160/SMADS/2018

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/02/2024

1 - TITULARES

NOME/RF/PROVIMENTO: Laura Maria Lima - RF 477.131.1

NOME/RF/PROVIMENTO: Cristiane Chaves da Silva Pimenta - RF 790.333-2

NOME/RF/PROVIMENTO: Juliana Lima - RF 930.512-2

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: Núbia Trindade Siqueira dos Santos - RF 793.156.5

NOME DO SERVIÇO: União Cidade Lider

Termo de Colaboração: 498/SMADS/2018

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/02/2024

1 - TITULARES

NOME/RF/PROVIMENTO: Laura Maria Lima - RF 477.131.1

NOME/RF/PROVIMENTO: Cristiane Chaves da Silva Pimenta - RF 790.333-2

NOME/RF/PROVIMENTO: Núbia Trindade Siqueira dos Santos - RF 793.156.5

2 - SUPLENTE: Fabiana Lima dos Santos Souza - RF 831.044-1

NOME/RF/PROVIMENTO: Núbia Trindade Siqueira dos Santos RF 793.156-5

NOME DO SERVIÇO: CCA Nossa Senhora do Divino Pranto

Termo de Colaboração: 286/SMADS/2019

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/02/2024

1 - TITULARES

NOME/RF/PROVIMENTO: Laura Maria Lima - RF 477.131.1

NOME/RF/PROVIMENTO: Cristiane Chaves da Silva Pimenta - RF 790.333-2

NOME/RF/PROVIMENTO: Fabiana Lima dos Santos - RF 831.044-1

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: Denilson Felix Viana - RF 571.294-4

NOME DO SERVIÇO: CCA Meninos e Meninas do ABC Aurora

Termo de Colaboração: 329/SMADS/2019

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/02/2024

1 - TITULARES

NOME/RF/PROVIMENTO: Laura Maria Lima - RF 477.131.1

NOME/RF/PROVIMENTO: Cristiane Chaves da Silva Pimenta - RF 790.333-2

NOME/RF/PROVIMENTO: Denilson Felix Viana - RF 571.294-4

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: Cristiane de Araújo Moraes - RF 921.686-3

NOME DO SERVIÇO: CCA Lar Ditoso

Termo de Colaboração: 423/SMADS/2018

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/02/2024

1 - TITULARES

NOME/RF/PROVIMENTO: Laura Maria Lima - RF 477.131.1

NOME/RF/PROVIMENTO: Cristiane Chaves da Silva Pimenta - RF 790.333-2

NOME/RF/PROVIMENTO: Cristiane de Araújo Moraes - RF 921.686-3

2 - SUPLENTE: